



CONTRATO ADITIVO: 062/2.024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: SERVALEN ENGENHARIA LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 019/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3778/2.022
TOMADA DE PREÇOS: 003/2.023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO PESQUEIRO NO BAIRRO VICENTE NUNES, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910903/2021/MDR/CAIXA, ASSINADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, 276, Bairro Vila Nova em Santa Isabel/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 26.236.557/0001-10, neste ato representada por seu responsável Sr. **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, titular do RG 21.466.034-5 e do CPF/MF sob n.º 129.691.168-39, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:



Com base no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 04 (quatro) meses, a partir de 05 de setembro de 2.024 até 04 de janeiro de 2.025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de setembro de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Renato Gomes de Oliveira
Servalen Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG